



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL  
**Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores**

**RESOLUÇÃO Nº 32/2006-CONSUNI/UFAL**, de 31 de julho de 2006.

**ALTERA DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO Nº 18/2005-  
CEPE/UFAL, QUE ATUALIZA AS NORMAS  
REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO PARA  
INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA  
UFAL.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com a deliberação tomada, por ampla maioria, na sessão extraordinária ocorrida em 31 de julho de 2006;

**CONSIDERANDO** a proposta apresentada pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD elaborada conjuntamente com a COPEVE/UFAL;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da Câmara Acadêmica do CONSUNI, aprovado por unanimidade, na sessão do dia 21/07/2006;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Alterar o artigo 11 da Resolução nº 18/2005-*CEPE/UFAL*, de 11/07/2005, que fica acrescido de um parágrafo único, com a seguinte redação:

---

**“Art. 11 - . . .**

***Parágrafo Único - O percentual estabelecido no caput deste artigo poderá ser reduzido para 30% (trinta por cento), em caso de reaproveitamento de vagas.”***

---

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 31/07/2006.

**Profª. Ana Dayse Rezende Dorea  
Presidenta do CONSUNI/UFAL.**